EXTRATO DE ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCAF

Dados da Reunião			
Data: 21 de setembro de 2023.		**Hora Inicial:** 14:00h.	
Local: Auditório da Fapes.			
Participantes			
Denio Rebello Arantes	FAPES	Sonia Alves Gouvea	UFES
Lucia A. de Queiroz Araujo	FAPES	Samantha Nepomuceno Gonçalves	FAPES
Celso Alberto Saibel Santos	FAPES	Rosa Maria Trevas Azevedo	FAPES
Elton Siqueira Moura	FAPES	Geanderson Campos Costa	FAPES
Luciano Raizer	Sociedade Civil	Amanda dos Reis Belmiro	FAPES
Denise Coutinho Endringer	SINEPE	Igor da Silva Nascimento	FAPES
Marcio Fronza	SINEPE	Leila Campos de Oliveira	FAPES
Marcelo Eduardo V. Segatto	UFES	Fernanda Ribeiro Pataro	FAPES
Parcerias			
Processo 2021-4H9T2 – Parceria Estadual – Iema/Fapes. Trata-se de deliberação referente à Parceria Iema/Fapes, com vistas ao projeto "Desenvolvimento e avaliação de metodologias de recuperação de área de restinga degradada pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha – PEPCV", coordenado por Luiz Antônio Favero Filho. O projeto tem por objetivo desenvolver e avaliar metodologias eficientes e de baixo custo para a recuperação de área de restinga degradada por extração de areia no PEPCV. Os recursos financeiros do projeto já foram descentralizado pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec) em 10.12.2021. Após apresentação, arguição e discussão, o CCAF deliberou, por unanimidade, pela aprovação do projeto.			
Vitória, 21 de setembro de 2023.			
Fernanda Ribeiro Pataro Assessora da Presidência			

2023-BV50HT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/09/2023 16:54 PÁGINA 1 / 2

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA RIBEIRO PATARO
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
GAB - FAPES - GOVES
assinado em 29/09/2023 16:54:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/09/2023 16:54:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BV50HT

Termo de Cooperação Nº 005/2021
Processo IEMA Nº. 2021-STP4J

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA INVESTIGAR FATORES AMBIENTAIS BIÓTICOS E ABIÓTICOS E AVALIAR DIFERENTES METODOLOGIAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELA MINERAÇÃO DE AREIA NO PARQUE ESTADUAL PAULO CÉSAR VINHA – PEPCV.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140.130, doravante denominado ***CONCEDENTE***, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA,** , nomeado pelo Decreto nº 287-S, de 01º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 02 de janeiro de 2019, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, Fundação Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.296.722/0001-84, com sede na Av. Fernando Ferrari nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 7° andar, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29066-380, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**, , nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26/02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, nomeada pelo Decreto nº 092-S, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito santo em 06 de janeiro de 2015, em conformidade com os autos do Processo 2021-STP4J e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor; na Lei Orçamentária Anual nº 11.231, de 07 de janeiro de 2021; no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária para a execução de projeto de pesquisa para investigar fatores ambientais bióticos e abióticos e avaliar diferentes metodologias de recuperação de áreas degradadas pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha – PEPCV, a fim de subsidiar a elaboração de projetos que, efetivamente, levem essas áreas a uma condição não degradada, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do INSTITUTO

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 1 / 9

ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA (CONCEDENTE) a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;

d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de **200.000,00 (duzentos mil reais),** para o período de dezembro/2021 a junho/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definida em Instrução de Serviço publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, Programas de Trabalho: 18.541.0205.2223 – Conservação da Biodiversidade, Natureza de Despesa 3.3.90.20, Fonte 0271; a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2022 a 2024, serão alocados por Instrução de Serviço publicada no respectivo exercício.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará até 30/06/2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 2 / 9

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 - O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2021.

CONCEDENTE:

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente - IEMA
(assinado eletronicamente)

EXECUTANTE:

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente - FAPES
(assinado eletronicamente)

Lucia Aparecida de Queiroz Araújo
Diretora Administrativa Financeira – FAPES
(assinado eletronicamente)

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 3 / 9

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA		CNPJ 05.200.358/0001-81
ENDEREÇO BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América.		
CIDADE Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130
NOME DO RESPONSÁVEL ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA		CPF
RG / Órgão Expedidor	CARGO Diretor Presidente	

2- DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do ES – FAPES			CNPJ/MF 07.296.722/0001-84	
ENDEREÇO Avenida Fernando Ferrari, 1080 – 7º andar – Salas 701 e 702 – Mata da Praia				
CIDADE Vitória	UF ES	CEP 29066-380	DDD/TELEFONE (27) 3636.1874	EA Estadual
NOME DO 1º RESPONSÁVEL CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ			CPF	
CART.IDENTIDADE		CARGO Diretora Presidente		
NOME DO 2º RESPONSÁVEL LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO			CPF	
CART.IDENTIDADE		CARGO Diretora Administrativa e Financeira		

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO

	Período	
Executar projeto de pesquisa para investigar fatores ambientais bióticos e abióticos e avaliar diferentes metodologias de recuperação de áreas degradadas pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha – PEPCV, a fim de subsidiar a elaboração de projetos que, efetivamente, levem essas áreas a uma condição não degradada.	2021	2024

4- JUSTIFICATIVAS

As Unidades de Conservação - UC, especialmente aquelas de proteção integral, são espaços legalmente protegidos e providos de características naturais relevantes, devendo ser geridas com o intuito de garantir práticas adequadas de proteção dos recursos ambientais que as

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 4 / 9

compõem (BRASIL, 2011). No entanto, muitas delas ainda possuem áreas degradadas que foram herdadas quando da sua criação, necessitando, portanto, de ações efetivas de recuperação, de forma a permitir o desenvolvimento da vegetação nativa e manter a diversidade biológica desses espaços.

O Estado do Espírito Santo tem sob sua gestão nove UC de proteção integral e em todas elas ainda existem remanescentes de áreas degradadas por diversos fatores como extração mineral, supressão de vegetação nativa, invasão biológica, aterros, etc., as quais necessitam de ações diretas de recuperação; no entanto, alguns locais foram modificados de tal maneira que necessitam, primeiramente, de serem submetidos à investigações científicas que possam nortear a tomada de decisão quanto às metodologias efetivas de recuperação a serem utilizadas.

A alta relevância ecológica de se recuperar áreas legalmente protegidas é indiscutível, haja vista que é uma forma de garantir que os bons resultados alcançados após a execução da recuperação sejam mantidos, reestabelecendo o equilíbrio outrora existente naqueles ambientes.

O Parque Estadual Paulo César Vinha - PEPCV é uma UC de proteção integral, gerido pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e está situado no município de Guarapari/ES. Inserido nos limites da Área de Proteção Ambiental – APA de Setiba, o Parque constitui expressivo ecossistema de restinga, do Bioma Mata Atlântica, com extrema importância biológica e prioritários para a conservação da biodiversidade (ESPÍRITO SANTO, 2008). No entanto, dos cerca de 1.500 ha que abrangem o PEPCV, foram mapeados pelo IEMA cerca de 60 ha de áreas degradadas, sendo uma das UC de proteção integral do Estado que mais possui áreas com necessidade de intervenções diretas de recuperação.

Um dos fatores de degradação mais impactantes presentes nas áreas mapeadas do PEPCV, foi provocado pela mineração outrora realizada no Parque, especialmente em locais mais próximos à Rodovia ES-060, conhecida como Rodovia do Sol. As áreas submetidas à extração de areia somam, aproximadamente, 12 ha e ocorreu em tal profundidade que provocou a aproximação do lençol freático, o qual aflora em determinadas épocas do ano e causa inundações periódicas desses locais (ESPÍRITO SANTO, 2008).

Sabe-se que a atividade de mineração provoca grande impacto ambiental e vários autores afirmam que, por ser uma das maiores modificadoras da superfície terrestre, causam danos que alteram drasticamente as feições morfológicas, ecológicas e hidrológicas das áreas onde é executada. Muitas vezes os danos ao solo, à vegetação, à flora, à fauna, à funga, à dinâmica e qualidade hídrica, ao ar e à paisagem são irreversíveis (MOURA *et.al.*, 2014; SÁNCHEZ, 2008; SILVA, 1988).

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 5 / 9

Moura *et.al.* (2014) relatam que os danos ambientais provocados pela extração mineral frequentemente apresentam características de irreversibilidade, impossibilitando o retorno das áreas degradadas à sua situação original; as ações de recuperação desses locais consistiriam, portanto, em deixá-los em condições de equilíbrio ambiental, permitindo o desenvolvimento de novos ecossistemas. Ademais, conforme Lourenzo (1991), é essencial que nas ações de recuperação de áreas degradadas pela mineração seja considerado, além do plantio de espécies vegetais nativas, a seleção adequada destas, visando reconstituir e acelerar o processo de sucessão natural.

Por conseguinte, para subsidiar um efetivo projeto de recuperação das áreas degradadas por extração mineral no PEPCV, faz-se necessária a realização de uma ampla pesquisa sobre o grau de degradação que se encontram e sobre o potencial de recuperação desses locais; tais investigações são indispensáveis para responder perguntas como: (i) qual é a atual situação ambiental da área, considerando os fatores bióticos e abióticos que a compõe?; (ii) quais as espécies nativas de restinga que melhor se adaptam às novas condições ambientais da área minerada, considerando que os ambientes degradados são periodicamente inundáveis?; (iii) qual é a melhor técnica de recuperação a ser empregada?; (iv) quais os melhores insumos a serem utilizados para otimizar o processo de recuperação?; (v) há espécies facilitadoras ou inibidoras do processo de sucessão ecológica?; (vi) quais fatores controlam o crescimento, a sobrevivência, a abundância e a distribuição das espécies que conseguem colonizar o local degradado?; (vii) quais são os indicadores de monitoramento do processo de recuperação mais adequados? Esses e outros questionamentos fornecerão dados importantes para indicar as atividades mais efetivas de recuperação das áreas degradadas por extração de areia do Parque, evitando retrabalhos e prejuízos econômicos.

Dessa forma, a pesquisa, objeto deste Termo de Cooperação, tem como objetivo geral a execução de um diagnóstico do grau de degradação das áreas submetivas à extração de areia no PEPCV, a fim de avaliar o potencial e as metodologias mais efetivas de recuperação desses locais, levando-os à uma condição não degradada.

5- REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.958, de 18 de julho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas: Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006**. Brasília: MMA/SBF, 2011.

ESPÍRITO SANTO. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Planos de Manejo do Parque Estadual Paulo César Vinha e da Área de Proteção Ambiental de Setiba**: Instrução Normativa nº 08, de 02 de julho de 2008. Espírito Santo, 2008.

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 6 / 9

LOURENZO, J.S. **Regeneração natural de uma área minerada de bauxita em Poços de Caldas, MG**. 1991. 151 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Florestais) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 1991.

MOURA, P. *et. al.* Avaliação ambiental para restauração hidrológica e fluvial em áreas degradadas por atividades de mineração. **Rega: Revista de Gestão de Água da América Latina**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p.5-19, 2014.

SANCHEZ, .L H. **Avaliação de impacto ambiental: Conceitos e métodos.** São Paulo: Oficina de textos, 2008.

SILVA, H. V. Propostas para avaliar o impacto ambiental em mineração: primeira tentativa. **Ambiente**, SãoPaulo: CETESB, v. 2, n. 2, p. 88-90, 1988.

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid	Quant.	Início	Término
01	Procedimentos e definição de requisitos para seleção.	Planejamento	1	Dez/21	Jan/22
	Convocação para seleção de currículos dos pesquisadores responsáveis pela pesquisa e posterior indicação à FAPES	Chamada divulgada nos meios oficiais	1	Jan/22	Mar/22
	Reunião com os pesquisadores paradefinição da metodologia e cronograma da pesquisa	Reunião	2	Abr/22	Mai/22
	Acompanhamento da execução do projeto	Reuniões, apresentaçõe, Saídas de campo	Mínimo de 01 de cada	Jun/22	Mai/24
	Elaboração e apresentação de Relatório técnico de execução e relatório financeiroparciais	Relatório	2	Jan/23	Jan/23
				Dez/23	Dez/23
	Elaboração e apresentação de Relatório técnico de execução e relatório financeiro finais	Relatório	1	Jun/24	Jun/24

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Valor Concedente
Código	**Especificação**	
3.3.90.20	Auxílio financeiro à pesquisador	R$ 200.000,00
Total Geral		

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 7 / 9

7.1- Detalhamento do Plano de Aplicação

Item	Descrição	Und*	Qdt*	Valor Unt*	Valor total
01	Auxílio financeiro à pesquisador	1	1	200.000,00	200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**
Obs.: *O detalhamento das despesas será feito junto ao pesquisador responsável, quando da definição da metodologia do projeto, bem como da submissão do projeto na FAPES.					

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:

Ano: 2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R$ 200.000,00

EXECUTANTE:

Ano:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexiste qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Pede Deferimento. Vitória/ES, 09 de dezembro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente - FAPES
(assinado eletronicamente)

Lucia Aparecida de Queiroz Araújo
Diretora Administrativa Financeira – FAPES
(assinado eletronicamente)

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado. Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza
Diretor Presidente – IEMA
(assinado eletronicamente)

2021-PN69H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2021 10:11 PÁGINA 8 / 9

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 09/12/2021 09:22:12 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
DIRETOR PRESIDENTE
FAPES - FAPES - GOVES
assinado em 09/12/2021 10:11:51 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 09/12/2021 09:21:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/12/2021 10:11:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANGÉLICA TONEL ABRANTES COELHO (COORDENADOR - COCP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-PN69H6

3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário previsto no **Termo de Cooperação nº005/2021**. (Processo 2021-STP4J), na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução do projeto de pesquisa para investigar fatores ambientais bióticos e abióticos e avaliar diferentes metodologias de recuperação de áreas degradadas pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha - PEPCV.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 09/12/2021. Data de término do crédito: 31/12/2021.

III - DE/Concedente:

Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UO: 41.201 - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

UG: 41.0201 - IEMA.

IV - PARA/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional e Trabalho.

UO: 32.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

UG: 32.0901 - FUNCITEC.

V - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO III								
UG EMITENTE:	41.201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		UG FAVORECIDA:		32.0901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR(R$) 2021
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.541.0205.2223	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	027100000	3.3.90.20	41.0201	-	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:			SET:		
FEV:			JUN:			OUT:		
MAR:			JUL:			NOV:		
ABR:			AGO:			DEZ: R$ 200.000,00		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 763410

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO 2021-STP4J

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário

OBJETO: Execução do projeto de pesquisa para investigar fatores ambientais bióticos e abióticos e avaliar diferentes metodologias de recuperação de áreas degradadas pela mineração de areia no Parque Estadual Paulo César Vinha - PEPCV.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2021 a 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	41.201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		UG FAVORECIDA:		32.0901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR(R$) 2021
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.541.0205.2223	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	027100000	3.3.90.20	41.0201	-	200.000,00

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza - Diretor Presidente e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES (EXECUTANTE): Cristina Engel de Alvarez - Diretora Presidente e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativa Financeira.

Protocolo 763639

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2020

PROCESSO: 2020-R8JK5

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2020.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 às 19:22:44 Código de Autenticação: 38dc6bbe

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2020 e acréscimo de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao montante de recursos orçamentários descentralizados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 30/07/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação passa a ser de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para todo período de vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG EMITENTE:	41.0201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		UG FAVORECIDA:		32.0901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNCITEC		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	410201	18.541.0205.2223	Conservação da Biodiversidade	0271000000	3.3.90.20	41.0201	-	50.000.00

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.
ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza - Diretor Presidente e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espirito Santo - FAPES (Executante): Cristina Engel de Alvarez - Diretora Presidente e Lucia Aparecida de Queiroz Araújo - Diretora Administrativa Financeira.

Protocolo 762828

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 038-S, de 09 de dezembro de 2021.

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 022-S de 01/02/2019, publicada no DIOES de 04/02/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar escala de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB para o exercício de 2022:

JANEIRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Ricardo Detoni Neves	3244644
FEVEREIRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Gina Carla Barreto Zape	3746860
Marcus Antônio Vicente	2501309
ABRIL	
NOME	Nº FUNCIONAL
Ademar Martins da Silva	4075447
MAIO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Honório Tadeu Vescovi	4086724
Marcia Cristina Torezani da Ré	2725649
JUNHO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Carlos Cerqueira Guimarães	4050983
JULHO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Guilherme Venturin Guizardi	4070356
Octavio Luiz Guimarães	192860
Renata Soares Pignaton	3299635
Rosimar Chiabay Fonseca	2804778
AGOSTO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Diego Milagres de Araújo	3630153
Nettie Alves Paulo de Moraes	3711668
Tamiris de Jesus Cardoso	2988690
SETEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Carlos Roberto de Lima	2902435
Ramires Santos Cândido	3734269
Rogério Rosalém Fraga	2896290
OUTUBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Scheila Alves Paixão	2874261
DEZEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Francisco Diomar Forza	2552299
Kettini Upp Calvi	3151972
Maria Cecilia Perim Pechinho	29445517
Marcelo Sales Loureiro	3819914
Vivian Vervloet	3790312

Art. 2º FRACIONAR, as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS	
Alexandre Menezes Santos	4198123	Março	Novembro
Alexandre Moreira	3915727	Novembro	Fevereiro/2023
Aline Araújo Leal Rabello	3078019	Fevereiro	Outubro
Ana Paula Newmann Teixeira	3118126	Janeiro	Agosto
Anderson de Freitas Zucolotto	3582701	Julho	Janeiro/2023
Anelise Alvim Esteves	4054415	Setembro	Janeiro/2023
Barbara Alves Moraes Mesquita	3915700	Janeiro	Agosto
Bruna Mascarenhas Gava P. Gomes	3304868	Julho	dezembro
Brunella Foletto Costa Amblard	3922880	Junho	Setembro
Bruno Nunes Corra	3134547	Junho	Novembro
Daniele dos Santos	3676722	Janeiro	Julho
Danusa Mara Ribeiro Pereira	4161211	Novembro	Dezembro
Davi Dias dos Santos	2679841	Março	Setembro

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021 às 19:22:44 Código de Autenticação: 38dc6bbe